



33154393



08099.000955/2025-93



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF-ADOÇÃO)

ATA DA 26^ª REUNIÃO DO CONSELHO DAS AUTORIDADES CENTRAIS BRASILEIRAS

Aos 05 e 06 dias do mês de junho do ano de 2025, na Sede do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO), situada na Avenida Assis Chateaubriand, 195 - Setor Oeste - Goiânia/GO, sob a Presidência da Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), representada pelo Coordenador-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e com a presença dos representantes das Comissões Estaduais Judiciárias de Adoção Internacional dos Estados do Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Maranhão (MA), Mato Grosso (MT), Mato Grosso do Sul (MS), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Paraná (PR), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Norte (RN), Rio Grande do Sul (RS), Rondônia (RO), Roraima (RR), Santa Catarina (SC), Sergipe (SE), São Paulo (SP) e Tocantins (TO), e do Conselho Nacional de Justiça, deu-se início à 26^ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras.

ABERTURA DA REUNIÃO

A abertura da reunião se deu com a composição da mesa de honra pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO),

Desembargador Leandro Crispim; o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional de Goiás (CEJAI/GO), Desembargador Marcos da Costa Ferreira; Desembargador Anderson Máximo de Holanda, Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás; o Presidente do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras (CACB) e Coordenador Geral da Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), Rodrigo Santos Meira; a Juíza Auxiliar da Corregedoria do TJGO e Secretária Executiva da CEJAI/GO, Juíza Vanessa Estrela Gertrudes; o Coordenador Adjunto da Área Cível da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do TJGO, Juiz Volnei Silva Fraissat, representando o Dr. Hugo Gomes Zaher, Presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais do Brasil; e o Juiz Auxiliar da Presidência do TJGO, Gustavo Assis Garcia. Após a execução do Hino Nacional e do Hino do Estado de Goiás, pelo Quinteto de Cordas da Orquestra Filarmônica de Goiás, o Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas, destacando a importância do trabalho do CACB e das Comissões Judiciárias de Adoção na promoção da adoção internacional. Saudando os presentes, enfatizou a importância da qualificação dos magistrados e das equipes técnicas dos tribunais, os desafios oriundos das divergências entre os perfis existentes para adoção e os perfis desejados pelos pretendentes à adoção. Em sequência o Desembargador Marcos da Costa Ferreira fez uso da palavra para agradecer a presença de todos, acolher todas as delegações e parabenizar toda a equipe do tribunal pela realização do evento. O Coordenador Geral da ACAF, Rodrigo Santos Meira, pontuou a importância do CACB, as atividades da ACAF e agradeceu ao TJGO pela acolhida e pela realização do evento. A abertura seguiu com a apresentação do Quinteto de Cordas da Orquestra Filarmônica de Goiás e do grupo de Catira “Os Considerados”.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DA ACAF. AVALIAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS DELIBERADOS NA 25^a REUNIÃO DO CACB

Iniciando os trabalhos, a ACAF citou os encaminhamentos aprovados na 25^a Reunião do CACB que foram cumpridos durante o

ano, os encaminhamentos que ainda se encontram em aberto e a sugestão de criação de CNPJ, para cumprir a determinação de ingresso como *amicus curiae* no STF.

APRESENTAÇÃO DO CNJ SOBRE AS ATUALIZAÇÕES NO SNA

A Diretora de Projetos – DPJ/CNJ, Isabely Mota fez a apresentação de todas as atualizações realizadas no sistema SNA, referentes ao maior detalhamento dos perfis dos pretendentes a adoção e dos menores cadastrados no SNA; publicação e divulgação do livro “Histórias de vida do SNA”, importância e uso do Sistema de Busca Ativa, e os perfis de crianças e adolescentes adotados com a utilização do sistema de busca ativa

ATUAÇÃO DA ACAF NO ANO DE 2024

O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, detalhou a atuação da ACAF no ano 2024 e no primeiro semestre de 2025.

APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS DE CASOS DE CEJAS/CEJAIS

A Secretária da CEJA/SC, Natália Pizzetti Cardoso, apresentou dois casos de adoção internacional com a Itália, concomitantes, em parceria com dois organismos diferentes. Salientou as diferenças de atuação dos organismos, um sendo muito diligente e o outro demandando mais a CEJA, até para indicação de advogado e psicólogo para atuação junto aos pretendentes à adoção.

O Juiz da CEJA/RN, Marcus Vinícius Pereira Júnior, apresentou a experiência da CEJA/RN na adoção de três irmãos, oriundos de uma tentativa de adoção nacional, por dois casais italianos; salientando a importância dos representantes dos organismos em falar a língua dos pretendentes e a realidade do TJRN, onde apenas uma vara tem competência para realizar adoção internacional.

O Juiz da CEJA/MS, Vinicius Pedrosa Santos, apresentou a experiência de adoção internacional de um grupo de cinco irmãos por três famílias italianas, e o projeto “Laços do Pantanal”, com a criação de álbum de fotografias com a história das crianças e do estágio de convivência, com gostos e características do adotando.

A Assistente Social Patricia de Almeida Yokoyama, da CEJA/PA, apresentou o relato de estágio de convivência da adoção internacional de uma menina de 10 anos, diagnosticada com múltiplos CID, abrigada desde os nove meses de idade, desmembrada de grupo de quatro irmãos. Antes da adoção, com o apoio dos pretendentes à adoção, foram realizados novos exames, trocada a medicação, alguns CID foram descartados, e os tratamentos adequados foram iniciados. Ainda, foram apresentados aos pretendentes à adoção aspectos da cultura da criança, como sabores, comidas típicas, brinquedos, brincadeiras típicas; e foram realizadas rodas de conversa com outros pretendentes, durante a preparação do casal e o estágio de convivência.

A CEJA/PR, por meio da secretária executiva, Liselis Izar, apresentou a metodologia de intervenção da equipe técnica da CEJA/PR na preparação para o estágio de convivência. Ressaltou que a CEJA/PR tem equipe técnica fixa própria, e que trabalha em conjunto com as equipes das VIJs. A CEJA/PR trabalha com álbum de fotografias com a história das crianças e do estágio de convivência, realiza a aproximação, apresentando a cultura e culinária do novo país, as características, preferências e história da família pretendente.

Após o intervalo de almoço, o juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior, da CEJA/RN, fez uso novamente da palavra e realizou o relato da habilitação de um casal espanhol sem a intermediação de organismo internacional; e apresentou o vídeo de uma adoção internacional de duas crianças por um casal italiano. O analista Felipe Viana Alves sanou dúvida quanto ao contato da CEJA/CEJAI com os pretendentes. Foi explicado que a autoridade estadual encaminha a comunicação à ACAF, que encaminha essa comunicação à autoridade estrangeira, e esta contacta os pretendentes.

O Juiz-Corregedor e Secretário Executivo da CEJAI/RS, Luís Antônio

de Abreu Johnson, agradeceu, na pessoa do Juiz Carlos Sterci, de Anápolis, aos esforços de todos no auxílio humanitário ao povo gaúcho, após a maior catástrofe natural que abateu o estado em 2024; o que impediu que a CEJAI/RS de participar da 25ª Reunião do CACB. A psicóloga Verônica Petersen Chaves, da CEJAI/RS, apresentou o relato da Elaboração de Cartilha de Orientação aos pretendentes à habilitação para adoção internacional residentes no Brasil. Foi realizada a compilação dos perfis dos países signatários da HCCH-1993, a explicação dos procedimentos, e o glossário técnico aplicado.

A Juíza Monize Marques, da CDJA (TJDFT) apresentou o estudo de caso de um estágio de convivência de uma fratria de quatro irmãos, desmembrada em duas duplas, com dois casais italianos. Foi exibido um vídeo com casos de adoção internacional entre a CDJA e casais italianos.

A CEJA/MG, por meio do Desembargador Wagner Wilson Ferreira, chamou a atenção para a diminuição da quantidade de adoções internacionais, sem o proporcional aumento das adoções nacionais, sugerindo ao CACB e ao CNJ a criação de capacitação obrigatória e prévia, aos juízes promovidos às VIJs. A secretaria executiva da CEJA/MG apresentou o relato de caso de Direito à Origem e busca de familiares de uma adoção internacional. A requerente apresentou no pedido à CEJA, apenas a certidão de nascimento pós adoção. O caso não foi exitoso em um primeiro momento, porém a requerente localizou a mãe e a irmã por meio das redes sociais, e o organismo que intermediou a adoção também intermediou o contato entre as irmãs. O organismo e a CEJA/MG receberam carta da requerente, salientando a importância do acompanhamento especializado durante a aproximação entre o adotado e a família biológica. A CEJA/MG reforçou essa importância, incluindo os organismos de adoção internacional.

A psicóloga da CEJAI/RJ, Maria das Graças dos Santos Duarte, apresentou o relato de caso de Direito à Origem e busca de familiares de uma adoção internacional com a aproximação entre duas irmãs. Apresentou também o ATO NORMATIVO nº 11/2024 - TJRJ, que orienta os procedimentos das buscas às origens na jurisdição do tribunal, e ressaltou a importância do bom

relacionamento com os outros setores do Tribunal. Relatou que o TJRJ realiza atendimento aos requerentes ainda durante as buscas da documentação e uma breve descrição de como foram realizadas as buscas aos familiares. Em seguida a Juíza da CEJAI/RJ, Ana Helena da Silva Rodrigues, explanou quais os principais sistemas de cadastro consultados nas buscas às origens.

Em continuidade, o Analista Felipe Viana Alves, da ACAF, apresentou as dificuldades e riscos das adoções domésticas que deveriam ter sido adoções internacionais. Informou que é possível perceber a atuação direcionada a varas únicas, com o intuito de burlar o judiciário brasileiro e realizar adoções fora da convenção de Haia. Explicitou o risco migratório desses casos, a realidade de algumas crianças que são reinstitucionalizadas nos países de destino, e explanou que, em alguns casos, o governo brasileiro sequer é informado dessa reinstitucionalização, e a criança é recolocada para adoção no estrangeiro. Reforçou que cada um desses casos de burla a adoção internacional resulta em reclamação contra o Brasil frente à Convenção de Haia e que países estão revendo a aceitação de adoções oriundas do Brasil. O Coordenador-Geral da ACAF, Rodrigo Santos Meira, externou as propostas de concentração de varas, com varas especializadas em adoção internacional; e a criação de um termo de compromisso quanto à residência habitual do pretendente à adoção.

QUESTIONAMENTOS ÀS APRESENTAÇÕES, ENCAMINHAMENTOS E OUTRAS FALAS A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS PARTILHADAS.

A CEJA/RN, por meio do juiz Marcus Vinícius Pereira Júnior, pediu orientação sobre um caso de habilitação nacional em processo de adoção, em estágio de convivência, por um cidadão estrangeiro residente no Brasil. A preocupação é quanto ao possível retorno ao país de origem. O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, explicou o conceito de “Residência Habitual” no âmbito da convenção de Haia e orientou que a sentença preveja, por precaução, a permanência do menor no Brasil por período mínimo de dois anos após a adoção.

O Juiz Raphael Mendes Barbosa, da CEJA/SC, deu seguimento ao

debate, salientando que quando o pretendente for estrangeiro o cuidado deve se iniciar na habilitação, perpassar a preparação para adoção, o estágio de convivência e as observações pertinentes quanto à mudança de residência habitual após a adoção. O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, explicou que muitas das tentativas de burla à adoção internacional têm origem em brasileiros residentes no exterior.

A juíza Ana Carolina Avellar Diniz, da CEJA/PE, relatou um caso de brasileiros residentes nos EUA que tentam uma adoção nacional em Pernambuco, sob orientação de um advogado. O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, relatou a visita da Autoridade central americana, acompanhada da equipe do consulado americano responsável pela emissão dos vistos dos adotados, à ACAF, e divulgou que, conforme a lei americana, apenas o cidadão americano tem direito à adoção.

A secretária executiva da CEJAI/BA, Maria Simone de Castro Gomes dos Santos, relatou um caso de uma adoção ocorrida na Bahia, por uma brasileira residente nos EUA casada com um americano, realizou uma adoção solo no Brasil e a criança não pôde entrar nos EUA. Mesmo passados mais de quatorze anos da adoção, a adotada não tem permissão de permanência em território americano.

A Juíza e Secretária da CEJAI/SP, Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa, salientou a necessidade de uma melhor preparação dos adotantes e da importância da habilitação para adoção.

O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, pediu permissão para, perante o consenso geral dos cuidados na preparação e habilitação de pretendentes à adoção internacional e da importância e dos cuidados na emissão dos laudos de habilitação para adoção internacional, considerar o tópico referente à emissão dos laudos como já tratado.

O Secretário-Executivo da CEJA/ES, Helerson Elias Silva, rememorou o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 18/2020/ACAF-ADOÇÃO/ACAF-ADM/DRCI/SENAJUS/MJ (Adoção. Residência Habitual. Risco de deferimento de adoções domésticas simuladas. Possibilidade de irregularidade migratória da criança/adolescente no país de destino) que, em 2020, já alertava para o número crescente “de

casos recebidos por esta Autoridade Central Administrativa Federal - ACAF relativos à irregularidade migratória de crianças e adolescentes adotados no Brasil em seus países de acolhida, informar às Autoridades Centrais Estaduais e buscar sensibilizar os Juízos competentes, inclusive por intermédio das Corregedorias-Gerais de Justiça de vossos Tribunais, se considerado adequado, sobre os riscos do deferimento de adoções domésticas simuladas, quando deveriam ser deferidas adoções internacionais, situação que acarreta graves consequências para a situação migratória da criança"; e alertava: "Dentre outras previsões legais relacionadas à adoção ilegal de crianças e adolescentes, tem-se o crime de tráfico de pessoas, crime de natureza continuada incluído no Código Penal brasileiro em seu artigo 149-A".

DIREITO À ORIGEM – ADAPTAÇÃO DO FLUXO DOS PEDIDOS DE ORIGEM BIOLÓGICA AO ACT

O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, tratou da aprovação da certidão de esgotamento busca às origens e atualização da Resolução nº19/2019; frente ao ACT PFxMJSP de buscas nas bases de dados genéticos de desaparecidos da polícia Federal. Foi explicado que o ACT prevê a emissão de certidão de esgotamento de buscas também na busca aos familiares, e a Resolução nº19 prevê essa emissão apenas nas buscas pelos processos de destituição do poder familiar e de adoção.

DIREITO À ORIGEM – DÚVIDAS GERAIS

A diretora da Divisão Interprofissional Forense, e membro da CEJAI/GO, Verônica Freire Alves, apresentou dúvida de como proceder em casos em que a mãe manifesta desejo ao anonimato, e o filho requer a Busca às Origens. Como trabalhar esses direitos conflitantes. O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, exemplificou casos semelhantes e recomendou o contato inicial com a mãe biológica, pois a vontade de anonimato pode mudar ao longo do tempo. A juíza Ana Carolina Avellar Diniz, da CEJA/PE, manifestou a

opinião de manutenção do anonimato da mãe. A Juíza e Secretária da CEJAI/SP, Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa, manifestou a opinião de que o Direito à Origem deve ser superior. A psicóloga da CEJAI/RJ, Maria das Graças dos Santos Duarte, reforçou a opinião de consulta à genitora. O Juiz Raimundo Deusdeth Rodrigues Junior, da CEJA/CE, relembrou que não existe mais o direito prioritário da criança, mas que a consulta não viola o direito ao anonimato. O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, reforçou a importância do cuidado ao realizar essa tentativa de contato. A juíza da CEJAI/MS, Katy Braun do Prado, relembrou que a genitora tem o direito ao anonimato, mas que o legislador brasileiro negou o direito ao parto anônimo, para assegurar o Direito à Origem, uma vez que os dados da genitora constarão da certidão de nascimento. O Juiz Raphael Mendes Barbosa, da CEJA/SC, reforçou a opinião de tentativa de contato. A Secretária Executiva da CDJA, Marisa Maria Moraes Muniz Verri, manifestou a preocupação com o cuidado das intervenções, das aproximações e das tentativas de contato com o adotado e com sua família biológica, pois existem riscos próprios ao processo. A juíza Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, da CEJAI/PI, manifestou a realidade da CEJAI/PI, e informou que faz parte da entrega voluntária, no Piauí, a orientação à genitora do direito do filho de Busca às Origens. Foi reforçado à CEJAI/GO que a decisão de contato ou não contato com a genitora que manifestou desejo de anonimato à época da adoção é da própria CEJAI.

PROPOSTAS PARA A PLENÁRIA:

O Coordenador-Geral da ACAF, Rodrigo Santos Meira, fez a leitura das propostas para votação na Plenária do CACB:

- 1) Proposta de criar um CNPJ para o CACB com vistas a viabilizar a participação como “amicus curiae” no RE 1163774 RS no STF;
- 2) Estabelecer um FLUXO ÚNICO para as CEJAs/CEJAs orientarem as adoções internacionais;
- 3) Criar um GT sobre os cursos de capacitação para alinhar a formação de magistrados e corpo técnico;

- 4) Criar um GT sobre Adoção fora da Haia para discutir o conceito de “residência habitual”;
 - 5) Fazer um documento-memória da Reunião do CACB para disponibilizar no sítio eletrônico da ACAF;
 - 6) Conclamar as CEJAs/CEJAIs a dialogarem com os Organismos Credenciados, com apoio da ACAF;
 - 7) Fortalecimento das áreas técnicas das CEJAs/CEJAIs pela inclusão de selo específico para os trabalhos relativos à adoção internacional (valoração), com apoio do CNJ;
 - 8) Resolução – relatórios pós-adotivos;
 - 9) Organizar um evento de divulgação na Itália para trazer à fala os adotados e suas famílias, com todas as organizações credenciadas italianas (a Il Mantello, a AMI, a CIFA e a SRAI e Amici del Bambini), a Enfam, o CNJ, a ACAF e todas as CEJAs/CEJAIs;
 - 10) Análise e aprovação dos FORMULÁRIOS BILÍNGUES para baratear os custos da adoção internacional;
 - 11) Deliberar sobre o apoio à proposta de CONCENTRAÇÃO DE VARAS para melhor atender à adoção internacional;
 - 12) Deliberar sobre a escolha do RIO DE JANEIRO para o CACB 2026;
 - 13) O convite aos Organismos Credenciados, aos juízes, ao MP, à Defensoria, à OAB, aos juízes da infância e outros possíveis convites para trazerem suas percepções na manhã do primeiro dia;
 - 14) Promover a DIVULGAÇÃO da reunião do CACB, englobando faculdades de Direito e outras faculdades interessadas, e juntos ao Conselho Tutelar;
- A juíza da CEJAI/MS, Katy Braun do Prado, comentou sobre a proposta de GT contendo a discussão sobre Residência Habitual. A secretária executiva da CEJA/PR, Liselis Izar, comentou sobre o GT de relatórios pós adotivos. O Juiz da CEJA/RN, Marcus Vinícius Pereira Júnior, a Desembargadora da CEJAI/RJ, Ana Maria Pereira de Oliveira e o Coordenador-Geral da ACAF, Rodrigo Santos Meira, comentaram sobre a proposta de um evento na Itália. A diretora da

Divisão Interprofissional Forense, e membro da CEJAI/GO, Verônica Freire Alves, fez breves avisos sobre a continuidade do Evento e relembrou a todos do jantar. O Coordenador-Geral da ACAF, Rodrigo Santos Meira, declarou encerrados os trabalhos no dia.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MJSP X PF - APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS, MATERIAIS DE EXECUÇÃO E DADOS DESDE A SUA ASSINATURA EM 2024

Iniciado o segundo dia da reunião com a apresentação do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Federal, realizada pela doutora Aline Minervino, Perita Criminal Federal e Gerente de Operações Internacionais, apresentando dos fluxos dos processos nacional e internacional; materiais de execução da consulta ao Banco Nacional de Perfis Genéticos, especificamente ao Banco Nacional de Perfis Genéticos de Desaparecidos, complementado com as consultas a Banco de Dados de Perfis Genéticos Privados; e os dados informativos desde a assinatura do acordo em 2024. Foi, também, apresentado o vídeo de instrução de como coletar o material genético para inclusão no Banco Nacional de Perfis Genéticos de Desaparecidos. Abertas as perguntas ao Plenário, a Desembargadora Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas, apresentou dúvida relativa a um caso existente no TJPB, complementado pelo Juiz da CEJA/CE, Raimundo Deusdeth Rodrigues Junior. A Juíza e Secretária da CEJAI/SP, Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa, manifestou dúvida quanto à possibilidade do transporte da amostra por meio de malote diplomático, uma vez que, por exemplo, os Países Baixos não permitem a saída, por via postal, dos kits de coleta de material genético. O analista da ACAF, Felipe Viana Alves, elucidou as dúvidas, informando que a ANVISA já foi consultada e a ACAF estava aguardando resposta quanto à possibilidade de tráfego postal das amostras. Em sendo inviável, o Itamaraty será contactado, para analisar a possibilidade de transporte por meio do malote diplomático.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES DO GT SOBRE PERÍODO PÓS-ADOTIVO. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO GT.

A servidora da CEJAIA, Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida, fez a apresentação dos resultados parciais do grupo de trabalho sobre os relatórios pós-adotivos, salientando a falta de detalhamento nos referidos relatórios, especificamente quando relatado dificuldades menores na aproximação, construção e aprofundamento de laços entre os adotados e os adotantes; diversidade de modelos de relatórios pós-adotivos; não ocorrência de relatórios multidisciplinares; tradução de qualidade inferior ao esperado; entrevistas em grupos, dificultando a individualização das crianças; ausência de continuidade entre os relatórios pré-adotivos e pós-adotivos. Por fim, foi apresentado as propostas de: prorrogação do grupo de trabalho, e de ampliação do escopo de trabalho, visando o fim da cobrança do apostilamento dos relatórios pós-adotivos e de revisão das normativas da ACAF referentes ao pós-adotivo.

HOMENAGEM DO TJGO ÀS EQUIPES DO TJGO

A Juíza Auxiliar da Corregedoria do TJGO e Secretária Executiva da CEJAI/GO, Juíza Vanessa Estrela Gertrudes, homenageou, nas pessoas das servidoras Verônica Freire Alves, diretora da Divisão Interprofissional Forense e membro da CEJAI/GO, e Cristiâney Rocha, secretária da CEJAI/GO, a todos os profissionais do TJGO que contribuíram para a realização da 26^a Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras.

PLENÁRIA

Na parte final do encontro, a Plenária deliberou sobre os seguintes pontos:

1. Proposta de criar um CNPJ para o CACB com vistas a viabilizar a participação como “*amicus curiae*” no RE 1163774 RS no STF;

APROVADO;

2. Criação de um GT para a próxima reunião para APRIMORAR O FLUXO ÚNICO da Resolução n.º 20 da ACAF para as CEJAs/CEJAIs visando orientar as adoções internacionais; APROVADO - CEJAs ES, RJ, RS, AM, PA e DF;
3. Criar um GT sobre os cursos de capacitação para alinhar a formação de magistrados e corpo técnico, para discutir temas específicos como o da “residência habitual”; APROVADO - ES, MG, RJ, RN, PI e AM;
4. Fazer um documento-memória da Reunião do CACB para disponibilizar no sítio eletrônico da ACAF; APROVADO;
5. FAZER duas REUNIÕES PERIÓDICAS, uma por semestre, uma regional e outra nacional, com as CEJAs/CEJAIs e os Organismos Credenciados, com apoio da ACAF; APROVADO;
6. Fortalecimento das áreas técnicas das CEJAs/CEJAIs pela inclusão de selo específico para os trabalhos relativos à adoção internacional (valoração), com apoio do CNJ; APROVADO;
7. PRORROGAÇÃO DO GT por mais um ano com o objetivo de revisar as resoluções da ACAF sobre o pós-adotivo (apostilamento,); APROVADO;
8. Análise e aprovação dos FORMULÁRIOS BILÍNGUES para baratear os custos da adoção internacional; APROVADO;
9. Eleito o Estado do Rio de Janeiro como sede da 27ª Reunião do CACB, e por conseguinte, eleita a Desembargadora da CEJAI/RJ, Ana

Maria Pereira de Oliveira, como Vice-Presidente do CACB;

10. PROMOVER maior divulgação nas Faculdades de Direito e outras instituições para aproximar o evento da sociedade civil, com a liberação para TRANSMISSÃO por redes sociais, exceto a Plenária; APROVADO;

11. NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA para habilitação de adoção internacional; APROVADA - AM (Norte), BA (Nordeste), MS (Centro-Oeste), MG (Sudeste) e RS (Sul);

A proposta de realização de um evento em conjunto com a Autoridade Central Italiana e dos organismos de adoção internacional ítalo-brasileiros, destinado à divulgação da adoção internacional e direito à origem, na Itália, foi retirada da pauta pelo plenário.

A concentração de varas para adoção internacional nos tribunais estaduais também foi retirado de pauta.

Feitos os agradecimentos finais e nada mais havendo a tratar, a ACAF deu por encerrada a reunião.

Ata elaborada por Felipe Viana Alves, ACAF.

Ata validada por Rodrigo Santos Meira, Coordenador-Geral da Autoridade Central Administrativa Federal.

(assinado eletronicamente)

FELIPE VIANA ALVES

Secretário-Executivo Suplente do Conselho das Autoridades Centrais

Brasileiras
Autoridade Central Administrativa Federal
Coordenação-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes
ACAF-CGAS/DRCI/SENAJUS/MJSP

(assinado eletronicamente)

RODRIGO SANTOS MEIRA

Presidente do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras

Autoridade Central Administrativa Federal

Coordenador-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes

ACAF-CGAS/DRCI/SENAJUS/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Viana Alves, Administrador(a)**, em 25/09/2025, às 11:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos Meira, Coordenador(a)-Geral de Adoção e Subtração Internacional de Crianças e Adolescentes**, em 25/09/2025, às 11:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33154393** e o código CRC **333F859C**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.